

**DECISÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2012 DP/PA  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470869**

Destarte, a CPL, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e nos princípios da isonomia, da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, entende que, no que se refere aos argumentos utilizados pela Recorrente e nas Diligências realizadas, tem-se pelo RECEBIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO pela empresa Santa Rita Engenharia Ltda, vez que tempestivo, porém decide pelo seu INDEFERIMENTO, conforme motivos expostos, mantendo a decisão exarada no sentido de DESCLASSIFICAR AS EMPRESAS SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, OURO VERDE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e ESTRUTURAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para prosseguimento do certame. Acrescenta-se, mais uma vez, que as exigências editalícias são proporcionais à natureza e a dimensão da contratação almejada, bem como que está amplamente respaldada na legislação, doutrina, jurisprudência, regras e princípios gerais de direito. Por fim, submeto a decisão de retratação da CPL à homologação da autoridade hierárquica superior para tomar ciência e adotar as providências que julgar cabíveis, conforme previsão legal, com fulcro nos princípios da legalidade, eficiência, celeridade e proporcionalidade e como garantia da transparência que deve nortear o processo licitatório, bem como para o regular curso processual, nos termos do item 6.3.6 do edital.

Encontra-se disponível o inteiro teor da decisão nos autos do processo, o qual pode ser adquirido na CPL desta Defensoria Pública do Estado do Pará.

Belém (Pa), 12 de dezembro de 2012.

Comissão Permanente de Licitação

**HOMOLOGAÇÃO RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
N.º 03/2012 DP/PA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470877**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar n.º 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar n.º 132/09, e da Lei Estadual n.º 054/06, vêm perante os autos determinar a HOMOLOGAÇÃO da decisão da CPL referente ao Recurso interposto na fase classificatória pela empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, conforme relato conclusivo e devidamente fundamentado na aprovação das matérias analisadas e apreciadas pelos técnicos dessa DP/PA, devendo o pleito seguir o seu curso regular e demais procedimentos cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 2012.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral do Estado do Pará

**PORTARIA N.º 3491/2012 DP-G BELÉM, 06/12/2012.****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470933**

Conceder 30(trinta) dias de Licença Prêmio à Defensora Pública ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA, matrícula nº 80845361, referente ao triênio 2007/2010, para ser gozada no período 10/01/2013 a 08/02/2013.

**PORTARIA N.º 3448/12 DP-G BELÉM, 06/12/12****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470937**

Conceder conforme Laudo Médico nº.6934/12, Licença Saúde à Defensora Pública HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA, matrícula nº. 57190930, no período de 21/11/12 a 30/11/12, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA N.º 3516/12 DP-G BELÉM, 10/12/12****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470947**

Conceder conforme Laudo Médico nº 134915A/1 à Defensora Pública SUSANA HOYOS DE JESUS, matrícula nº 57192988, no período de 19/11/12 a 21/12/12, de acordo com o artigo. 85 da Lei Estadual nº. 5.810/94.

**PORTARIA N.º 203/12 DP-GAB DE 10/12/12****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470727**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a 60ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada em 10 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar elogio aos Defensores Públicos abaixo nominados, pelas teses aprovadas no III Congresso Nacional dos Defensores Públicos da Infância e da Juventude, com os seguintes trabalhos apresentados.

KASSANDRA CAMPOS PINTO: "É direito fundamental do adolescente e do jovem a garantia ao efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório. A defesa técnica na apuração de ato infracional não se restringe à verificação da autoria e da materialidade"

PAULA MICHELLY DE BRITO: "Caso o Ministério Público não represente e não se manifeste pela internação do adolescente apreendido em até 24 horas, conforme dispõe o art. 175, § 2º do ECA, deve o Defensor Público impetrar habeas corpus, figurando como autoridade coatora o juiz de direito, desde que tenha sido comunicado da apreensão do adolescente"

ÚRSULA DINI MASCARENHAS: "A Defensoria Pública deve ser comunicada quando o adolescente for apreendido e não indicar advogado, em até 24 horas, por intermédio da interpretação extensiva em ralação ao disposto no art. 306, § 1º, do Código de Processo Penal", bem como pela apresentação da prática exitosa "NAECA pelo Marajó"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

**PORTARIA N.º 202/12 DP-GAB DE 10/12/12  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470740**

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO a 59ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada em 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar elogio aos Defensores Públicos abaixo nominados, por terem sido agraciados com Menção Honrosa na IX edição do Prêmio INNOVARE 2012, pelos seguintes trabalhos apresentados.

CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA: "Ação Soldado da Borracha: A Defensoria Pública resgatando a história, promovendo os Direitos Humanos e a Cidadania Plena!"

CÁSSIO BITAR VASCONCELOS: "Conciliação sem Fronteiras"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Defensor Público Geral

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470749****PORTARIA: 3513/12-DPG**

Objetivo: conduzir defensor público para realizar itinerância, bem como realizar serviços afetos à Regional

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

AUGUSTO CORREA/PA - Brasil

BELÉM/PA - Brasil

BRAGANÇA/PA - Brasil

OURÉM/PA - Brasil

PRIMAVERA/PA - Brasil

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 04/12/2012 a 04/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 05/12/2012 a 05/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 06/12/2012 a 06/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 11/12/2012 a 11/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 12/12/2012 a 12/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 13/12/2012 a 13/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 18/12/2012 a 18/12/2012

10859/LAÉRCIO MONTEIRO DE ARAÚJO (MOTORISTA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 19/12/2012 a 19/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470770****PORTARIA: 3514/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BRAGANÇA/PA - BRASIL

Destino(s):

AUGUSTO CORREA/PA - Brasil

OURÉM/PA - Brasil

SALINÓPOLIS/PA - Brasil

SANTARÉM NOVO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57191060/GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR (DEFENSOR

PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 06/12/2012

57191060/GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR (DEFENSOR

PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/12/2012 a 12/12/2012

57191060/GERALDO ROLIM TAVARES JÚNIOR (DEFENSOR

PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 18/12/2012 a

20/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470785****PORTARIA: 3081/12-DPG**

Objetivo: conduzir grupo de beneficiários do PEPDDH até o referido município

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

54190627/WELLINGTON RAIMUNDO TAVARES DA SILVA

(MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 26/10/2012 a

27/10/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470791****PORTARIA: 2903/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância na Comarca

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s):

ANANINDEUA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190982/RODRIGO AYAN DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) /

0.5 diárias (Deslocamento) / de 01/10/2012 a 01/10/2012

57190982/RODRIGO AYAN DA SILVA (DEFENSOR PÚBLICO) /

0.5 diárias (Deslocamento) / de 02/10/2012 a 02/10/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470662****PORTARIA: 3507/12-DPG**

Objetivo: auxiliar Defensor Público durante itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57212331/ROSA MARIA DE LIMA BARROS (AUXILIAR

OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 05/12/2012

a 05/12/2012

57212331/ROSA MARIA DE LIMA BARROS (AUXILIAR

OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 06/12/2012

a 06/12/2012

57212331/ROSA MARIA DE LIMA BARROS (AUXILIAR

OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 12/12/2012

a 12/12/2012

57212331/ROSA MARIA DE LIMA BARROS (AUXILIAR

OPERACIONAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 13/12/2012

a 13/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470670****PORTARIA: 3508/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPITÃO POÇO/PA - BRASIL

Destino(s):

GARRAFÃO DO NORTE/PA - Brasil<br

Servidor(es):

80846028/FERNANDO JOSÉ SAMPAIO LOBO (DEFENSOR

PÚBLICO) / 4.5 diárias (Completa) / de 10/12/2012 a

14/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470684****PORTARIA: 3509/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234668/JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO (DEFENSOR

PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 04/12/2012 a 05/12/2012

57234668/JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO (DEFENSOR

PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 11/12/2012 a 12/12/2012

57234668/JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO (DEFENSOR

PÚBLICO) / 1.5 diárias (Completa) / de 18/12/2012 a

19/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470698****PORTARIA: 3510/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

BONITO/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57190948/MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD (DEFENSOR

PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 05/12/2012 a 07/12/2012

57190948/MARCOS ANTONIO CORREA ASSAD (DEFENSOR

PÚBLICO) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/12/2012 a

14/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 470717****PORTARIA: 3511/12-DPG**

Objetivo: realizar itinerância

Fundamento Legal: Lei nº 5810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92

Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL

Destino(s):

PRIMAVERA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57234661/JAQUELINE KURITA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 05/12/2012 a 05/12/2012

57234661/JAQUELINE KURITA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 12/12/2012 a 12/12/2012

57234661/JAQUELINE KURITA (DEFENSORA PÚBLICA) / 0.5

diárias (Deslocamento) / de 13/12/2012 a 13/12/2012<br

Ordenador: ADALBERTO DA MOTA SOUTO